

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO Nº P562228/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 106/2015

Pregão Presencial nº 048/2015

Processo nº 562228/2015

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 03 de Setembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado pelo Secretário Samuel Antônio Silva Dias, CPF: 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 87.960.167/0001-82, com sede na Rua: Comendador Clemente Cifali, 530 – Cachoeirinhas / RS, Telefone, celular, fax e email: (85) 3261-8656 / (85) 9991-4150 / (85) 8798-3536 – email: pavmac Ltda@gmail.com pavmac@ig.com.br, representada por, Francisco Wagner Siqueira Benevides, CPF nº. 049.980.573-91

Aos 19 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 048/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/08/2015, às fls. 425, do Processo nº 562228/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO Nº P562228/2015

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 048/2015

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO USINA DE ASFALTO A QUENTE, TIPO DRUM-MIXER, MARCA TEREX-CIFALI, COM CAPACIDADE DE 80/100 TONELADAS POR HORA, PERTENCENTE À CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 048/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 562228/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO Nº P562228/2015

FL. | 3

gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer e aplicar os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO Nº P562228/2015

FL. | 4

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a entrega do material nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados no fornecimento do material.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- l) Deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Fortaleza, constituir filial ou escritório, nesta capital, dispondo de profissionais capacitados para atendimento das solicitações de fornecimento, por parte dos órgãos/entidades participantes.**

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.



PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO Nº P562228/2015

FL. | 5

- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO NºP562228/2015

FL. | 6

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Quanto à entrega:

11.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Célula de Gestão de Malha Viária, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, até o 2º dia útil contado a partir da solicitação formal por parte da célula, no horário prefixado. Devendo entregá-lo na Célula de Gestão de Malha Viária, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 5451, Passaré, Fortaleza/CE sem ônus adicionais para a SEINF.

11.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO

Subcláusula Primeira - A data para o início do fornecimento será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 048/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

II) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

III) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO Nº P562228/2015

FL. | 8

IV) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra C desta Subcláusula.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO NºP562228/2015

FL. | 9

Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Samuel Antônio Silva Dias
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF

Francisco Wagner Siqueira Benevides
BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PROCESSO NºP562228/2015

FL. | 10

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 048/2015

EMPRESA VENCEDORA:

BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 87.960.167/0001-82					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT. (R\$)	DESCONTO (%)	P. TOTAL (R\$)
1	ELEVADOR	TEREX-CIFALI	40.000,00	12	35.200,00
2	EXAUSTOR	TEREX-CIFALI	15.800,00	12	13.904,00
3	FILTROS DE MANGAS	TEREX-CIFALI	17.300,00	12	15.224,00
4	SECADOR	TEREX-CIFALI	42.500,00	12	37.400,00
5	TRANSPORTE DE FINOS	TEREX-CIFALI	9.900,00	12	8.712,00
6	CORREIA TRANSPORTADORA	TEREX-CIFALI	4.600,00	12	4.048,00
7	CORREIA EXTRATORA	TEREX-CIFALI	7.500,00	12	6.600,00
8	CALDEIRA	TEREX-CIFALI	7.400,00	12	6.512,00
9	MAÇARICO	TEREX-CIFALI	5.000,00	12	4.400,00
10	MATERIAL ELÉTRICO	TEREX-CIFALI	12.000,00	12	10.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 142.560,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).					

DESCONTO PERCENTUAL DA EMPRESA VENCEDORA: 12%.

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 142.560,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 87.960.167/0001-82; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO USINA DE ASFALTO A QUENTE, TIPO DRUM-MIXER, MARCA TEREX-CIFALI, COM CAPACIDADE DE 80/100 TONELADAS POR HORA, PERTENCENTE À CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial Nº. 048/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. 562228/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2015.

Samuel Antônio Silva Dias

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

04 SET 2015

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço
 Fortaleza - CE, Fones: (85) 3452-3477 - Fax: (85) 3252-1630
 E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



Santana Junior, nº 394, Vicente Pinzon, CEP 60.175-650, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Roberto Clayton Lima Oliveira, brasileiro, inscrito no RG nº 93002132648 SSP/CE e CPF nº 058.633.463-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo fundamenta-se no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2013, para prorrogar o prazo de vigência do objeto por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25 de abril de 2015, com término em 22 de outubro de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: • Projeto /Atividade: 25.901.10.301. 0119.1686.0002, Elemento de Despesa 449051, Fontes 0 102 e 0 212, da Ação de Reforma, ampliação e equipamentos das unidades de saúde – Regional II. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2015. **ASSINAM:** Maria do Perpéuto Socorro Martins Breckenfeld - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Claudio Nelson Araujo Brandão - **SECRETARIA REGIONAL II** e Roberto Clayton Lima Oliveira - **CONSTRUTORA CETRO LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015 – SEINF PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015-CLFOR - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P735559/2015. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13487D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** COMTRAC Comércio Serviços e Locação LTDA, com sede na Rua Joaquim Barroso, nº 269, Aerolândia, Fortaleza - CE, CEP: 60.850-150, Fone: (85) 3275-7555 Fax (85) 3275-7766, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.999/0001-49, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Wilton Ricardo Gomes de Moura, brasileiro, Consultor Técnico portador da Carteira de Identidade nº 91025011220 SSPDC/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.319.483-68, residente e domiciliado nesta capital. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e na Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 045/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independentemente de sua transcrição. **DO OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pertencentes a Célula de Gestão de Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 201.028,31 (duzentos e um mil vinte e oito reais e trinta e um centavos) incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do contrato originado desta Licitação correrão à conta de dotação consignada do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF que se segue: Projeto/Atividade: 27101.15.451.

0101.1677.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30 e Fonte do Recurso: 0100. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Este Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 horas após a emissão da Primeira Ordem de Fornecimento. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2015. **ASSINAM O TERMO:** Engº Samuel Antônio Dias - **SECRETÁRIO DA SEINF.** Wilton Ricardo Gomes de Moura - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Caio Menescal Reis - **TESTEMUNHAS.** **VISTO:** Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 24 de agosto de 2015. Engº Samuel Dias - **CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 106/2015. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** BOMAG MARINI Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para o Equipamento Usina de Asfalto A Quente, Tipo DRUM-MIXER, Marca TEREX-CIFALI, com capacidade de 80/100 toneladas por hora, pertencente à Célula de Gestão da Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 048/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 562228/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 048/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTI-CIPANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2015. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF.**

*** **

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº

09/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2012 - OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB em área de abrangência das SER II, SER V e SER VI, correspondente a Região I, no Município de Fortaleza, correlativo ao Lote 01 da CPI nº 01/2012. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza representado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, Engº Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº 070.353.197-27, CREA 13487D/CE, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BETA S/A, inscrita no CNPJ nº 07.205.073/0001-69 com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Av. Pres. Costa e Silva, 2661, Mondubim, representada pelo Sr. Divalvo Carlos Diniz, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 068.486.484-34 e RG nº 174.183 SSP/PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 58, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº P588425/2015. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato para alterar a forma de cálculo do reajuste,



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** Nº. P562228/2015. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO USINA DE ASFALTO A QUENTE, TIPO DRUM-MIXER, MARCA TEREX-CIFALI, COM CAPACIDADE DE 80/100 TONELADAS POR HORA, PERTENCENTE À CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015, vem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto foi adjudicado a empresa vencedora: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 87.960.167/0001-82, no valor global de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 413 e 415 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2015.

Samuel Antônio Silva Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

rentes à documentação constante nos autos do Processo nº P616653/2015 não foram regularizadas. RESOLVE reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos), em favor da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.980.064/0002-63, referente ao fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA sob a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 27.101.15.122.0001.2337.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0100. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 31 de julho de 2015. Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF - CREA/CE 13487D.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratações nº 010/2015 - SEINF. Processo Administrativo SPU: nº P624919/2015. OBJETO: Contratação integrada de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, bem como a execução das obras de implantação do Corredor Expresso de Transporte Público na Avenida José Bastos/Avenida Augusto dos Anjos, 1º Anel Expresso entre Avenida José Bastos e Avenida Bezerra de Menezes e reforma e ampliação do Terminal do Siqueira, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto /Atividade 27.101.15.451.0102.1680.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fontes de Recurso 3100 e 3146 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias CREA/CE 13487 D, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 12.462/2011 e o item 8.6 do Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratações nº 010/2015, vem HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 1973 a 1976 do Processo Administrativo epígrafado e em consequência ADJUDICAR o objeto do certame licitatório ao CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES - PB, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A, inscrita no CNPJ nº 61.099.826/0001-44 e PB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.017.891/0001-75, no valor global de R\$ 177.900.000,00 (cento e setenta e sete milhões novecentos mil reais), tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2015. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 010/2015 - SEINF. Processo Administrativo SPU: nº P632893/2015. OBJETO: Contratação de empresa para reforma de 06 (seis) campos de futebol, localizados nos Bairros Goiabeiras, Pirambu, Rodolfo Teófilo, Pici, Vila União e Aracapé do Município de Fortaleza, conforme especificado nos Anexos do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27.101.27.813.0005.1243.0008, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0106 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias CREA/CE 13487 D, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93 e o item 7.1 do Edital Licitatório referente a Concorrência Pública nº 010/2015-SEINF, vem HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 2027 a 2030 do Processo Administrativo epígrafado e em consequência ADJUDICAR os lotes 01 e 02 do procedimento licitatório, a empresa vencedora ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, nos valores de: Lote 01 R\$ 3.425.264,63 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e

sessenta e três centavos), Lote 02 R\$ 3.161.007,90 (três milhões cento e sessenta e um mil sete reais e noventa centavos) perfazendo-se um valor global de R\$ 6.586.272,53 (seis milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2015. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2015 - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P562228/2015. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para o Equipamento Usina de Asfalto a Quente, tipo Drum-Mixer, marca Terex-Cifali, com capacidade de 80/100 toneladas por hora, pertencente à Célula de Gestão da Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 048/2015, vem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto foi adjudicado a empresa vencedora: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82, no valor global de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 413 e 415 do Processo Administrativo epígrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2015. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 10/2015 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007 e o Decreto Municipal nº 12.383/08, de 15 de maio de 2008. RESOLVE: Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, Comissão Especial de Seleção de Propostas da Chamada Pública 01/2015, com finalidade de selecionar entidade privada sem fins lucrativos para realização do Projeto Esportivo Jogos do Servidor Municipal, composta pelos seguintes membros: KÁRCIO CLÉVIO TARGINO SOARES - matrícula 84.690-02 (Presidente), MARIA SILVELINA DO NASCIMENTO - matrícula 95.396-02 (Membro), EDNA CLEYANE ARAÚJO MOTA - matrícula 98.325-02 (Membro) e FRANCISCA IONEDA BENEVIDES ELLERY - matrícula 96.293-02 (Membro). GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 04 de agosto de 2015. Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), a Secretária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Am-

EM BRANCO